



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Número do processo:

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revitalização de mobiliário escolar, a fim de atender às necessidades da Secretária Municipal de Educação dos Palmares.

Os referidos itens que compõem este processo são muito relevantes para o apoio das atividades de ensino, pesquisa e aprendizado, nas diversas unidades escolares do município baseado nos princípios de ergonomia, bem-estar, durabilidade e respeito ao meio ambiente.

Atender à demanda advinda do referido processo, coletada para o ano de 2024. Os quantitativos foram encaminhados pelas escolas, através de comunicação oficial interna.

2.1 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição faz-se necessária visto que a necessidade de criação e manutenção de um ambiente harmonioso, ergométrico e salubre e adequado para o trabalho/ aprendizado, estudo e desenvolvimento de atividades do âmbito escolar.

Visto isso, fica claro que os conhecimentos adquiridos proporcionam aos estudantes maiores chances de inserção no mercado de trabalho.

2.2 OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 A contratação tem como objetivo atender às necessidades de todas as unidades que compreende toda a instituição do Fundo Municipal de Educação dos Palmares;

2.2.2 Execução do Plano Anual de Contratações (PAC) da Instituição;

2.2.3 Alinhamento com o Planejamento Estratégico da Instituição.



3. EXECUÇÃO DO OBJETO

- Contratação da empresa especializada;
- Relacionar as demandas necessárias;
- Estabelecer prazos de entrega;
- Realizar a reposição das peças.

4. REQUISITANTE

- Ana Cristina Soares Monteiro. Diretora do FME/Palmares. Portaria nº 06/2021;
- Elisângela Maria das Neves Lopes. Secretária executiva de educação.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Será julgado vencedor, o licitante que apresentar o menor preço para cada lote/item indicado no quadro deste termo de referência. Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, sem limite de quantitativo.

A CONTRATADA DEVERÁ:

- 5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 5.2 Entregar os itens em conformidade com o estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- 5.3 Dar plena garantia sobre a qualidade dos itens adquiridos;
- 5.4 Nesse período, o fornecedor estará obrigado a substituir os itens defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, durante o período de garantia oferecido em sua proposta;
- 5.5 Proceder à entrega dos itens dentro do prazo
- 5.6 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.
- 5.7 Comunicar à Secretaria Executiva de Educação dos Palmares - PE, de forma imediata, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento de entrega dos itens solicitados.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

Das alternativas possíveis de solução:

Solução 1 - Realizar licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão;

Solução 2 - Buscar por atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, melhor atendessem às necessidades da Secretaria de Educação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como solução mais adequada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções de mercado, optou-se pela aquisição de bens/materiais, através da realização de pregão eletrônico, para registro de preços.

A solução a ser contratada consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revitalização de mobiliários, atendendo assim às demandas usuais da Secretária de Educação dos Palmares. Devendo atender as especificações constantes na tabela com descrição da tabela localizada no tópico 7 do presente ETP que trata da Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas, podendo ser rejeitados, caso estejam em desacordo.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 Considerações sobre os quantitativos totais:

8.1.1 A estimativa das quantidades totais informadas para os itens foram obtidas em consulta junto às unidades através do levantamento de necessidades de contratação no qual o resultado foi angariado via coleta de demandas destas unidades.;

8.2 Considerações sobre os pedidos mínimos e prazos de entrega:



8.2.2 Os quantitativos mínimos que podem ser demandados conforme as necessidades que surgirem, considerando a oportunidade e conveniência da contratante, estão dispostos no Quadro de Detalhamento dos Itens.

8.3 Abaixo segue o levantamento da contratação com os itens e seus respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE E	BANCO DE PREÇOS (MEDIANA))	VALOR TOTAL
1	Carteiras Ensino Infantil (modelo CJA -04) (vermelhas) Cota Principal SERVIÇO DE REFORMA DE CARTEIRA ESCOLAR: REFORÇO DA ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR DO ENCOSTO COM BARRA CHATA DE 1 8 X1 X 10CM (02 BARRAS CHATAS SOLDADAS NA ESTRUTURA, ENTRE O ACENTO E O ENCOSTO DE CADA CARTEIRA), SOLDA DA BASE DA PRANCHETA E PINTURA DA ESTRUTURA.	352	R\$ 90,00	R\$ 31.680,00
2	Carteiras Ensino Infantil (modelo CJA -04) (vermelhas) Cota Reservada. SERVIÇO DE REFORMA DE CARTEIRA ESCOLAR: REFORÇO DA ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR DO ENCOSTO COM BARRA CHATA DE 1 8 X1 X 10CM (02 BARRAS CHATAS SOLDADAS NA ESTRUTURA, ENTRE O ACENTO E O ENCOSTO DE CADA CARTEIRA), SOLDA DA BASE DA PRANCHETA E PINTURA DA ESTRUTURA.	14	R\$ 90,00	R\$ 1.260,00
3	Carteiras escolares (modelo CJA 06) (Azul) Cota Principal. REFORMAS DE MESAS ESCOLARES, com soldagem, pintura na cor escolhida pelo município, reposição de parafusos e tampão em MDF nos padrões adequados da carteira a ser recuperada e conforme a exigência da Administração.	670	R\$ 106,00	R\$ 71.020,00
4	Carteiras escolares (modelo CJA 06) (Azul) Cota Reservada. REFORMAS DE MESAS ESCOLARES, com soldagem, pintura na cor escolhida pelo município, reposição de parafusos e tampão em MDF nos padrões adequados da carteira a ser recuperada e conforme a exigência da Administração.	11	R\$ 106,00	R\$ 1.166,00
5	Mesas Educação Infantil I e II crianças de 2 e 4 anos Cota Principal. Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras para estudantes. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa,	328	R\$ 180,64	R\$ 59.249,92



pintura e substituição de componentes nas cores originais

6	Mesas Educação Infantil I e II crianças de 2 e 4 anos Cota Reservada. Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras para estudantes. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas cores originais	60	R\$ 180,64	R\$ 10.838,40
7	Carteiras (Pré Escolar I e II) (4 a 6 anos). Prestação de serviço Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras para estudantes. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura e substituição de componentes, e recuperação de cadeira com solda, lixa, pintura e substituição de componentes nas cores originais	25	R\$ 133,00	R\$ 3.325,00
8	Cadeira de escritório. SERVIÇO DE REFORMA DE CADEIRA, EM TUBO INDUSTRIAL 3/4 PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETAASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO REVESTIDO EM TECIDO NA COR PRETA	77	R\$ 77,50	R\$ 5.967,50
9	Armário de Aço. SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO GERAL, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS EM AÇO: MANUTENÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DA PARTE DANIFICADA (PORTAS) POR PEÇA NOVA (SEM USO), MANUTENÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DA PARTE DANIFICADA POR PEÇA NOVA (SEM USO), TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER EM CHAPA DE AÇO #22, SOLDADO ATRAVÉS DE SOLDA MIG, COM BANHO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPOXI EM PÓ TEXTURIZADA. OS DEMAIS COMPONENTES REUTILIZADOS DO MOBILIÁRIO DE AÇO, DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO QUÍMICO PARA LIMPEZA COM APLICAÇÃO DE PINTURA.	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
10	Mesa e cadeira (professor). REFORMA DE CONJUNTO PROFESSOR - 1 MESA + 1 CADEIRA - CJP01 - Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF.	200	R\$ 347,64	R\$ 69.528,00



TOTAL

R\$ 261.284,82

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total é de R\$ 261.284,82 (Duzentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos);

9.2 Os preços foram adquiridos por meio do **Banco de Preços**, fonte de pesquisa capaz de representar o mercado, com no mínimo três preços de diferentes fornecedores, pois Segundo o art. 23 do novo Estatuto das Contratações Públicas, “o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto”. Além disso, foi feita uma pesquisa com fornecedores do ramo para verificação dos preços praticados no mercado.

9.3 Na contratação em questão, foi excluído a pesquisa no Painel de Preços (**realiza pesquisas de mercado, análise e comparação de preços de referência na aquisição de bens e contratação de serviços gerais** para a Administração Pública), devido o mesmo ser considerado um serviço de alta genérico, mostrando assim dificuldade de especificação, conforme imagem seguinte, onde o mesmo código corresponde a vários serviços.

R\$ 113.561,38

R\$ 116,18

R\$ 1,03

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 392

ORDERNAR: Valor unitário

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSER	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
<input type="checkbox"/>	00032/2023	00159	Pregão	19224	CONSTRUCAO / MANUTENCAO / REFORMA - TELHADO	METRO QUADRADO	2.500	R\$ 1,03	LAUSHER COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120669 - BASE AEREA DE SANTA CRUZ	28/12/2023
<input type="checkbox"/>	00032/2023	00123	Pregão	19224	CONSTRUCAO / MANUTENCAO / REFORMA - TELHADO	METRO QUADRADO	1.500	R\$ 1,09	LAUSHER COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120669 - BASE AEREA DE SANTA CRUZ	28/12/2023
<input type="checkbox"/>	00032/2023	00134	Pregão	19224	CONSTRUCAO / MANUTENCAO / REFORMA - TELHADO	METRO QUADRADO	25.000	R\$ 1,20	LAUSHER COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120669 - BASE AEREA DE SANTA CRUZ	28/12/2023
<input type="checkbox"/>	00032/2023	00121	Pregão	19224	CONSTRUCAO / MANUTENCAO / REFORMA - TELHADO	METRO QUADRADO	15.000	R\$ 1,92	LAUSHER COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120669 - BASE AEREA DE SANTA CRUZ	28/12/2023
<input type="checkbox"/>	00006/2023	00016	Pregão	19224	CONSTRUCAO / MANUTENCAO / REFORMA	UNIDADE	25.000	R\$ 2,09	REI DAS OBRAS CONSTRUTORA LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160498 - 2 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE	14/12/2023



MÉDIA R\$ 6.561,38	MEDIANA R\$ 2.600,00	MENOR PREÇO R\$ 9,86
------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 79

ORDENAR: Valor unitário

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSER	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	00064/2023	00016	Pregão	16551	MARCENEIRO / CARPINTEIRO	UNIDADE	100	R\$ 9,86	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR	450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR	29/12/2023
<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	00040/2023	00006	Pregão	16551	MARCENEIRO / CARPINTEIRO	UNIDADE	5.000	R\$ 22,21	WA CONSTRUCAO E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA	ESTADO DA BAHIA	989859 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	30/10/2023
<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	00064/2023	00017	Pregão	16551	MARCENEIRO / CARPINTEIRO	UNIDADE	100	R\$ 23,00	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR	450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR	29/12/2023
<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	00077/2023	00002	Pregão	16551	MARCENEIRO / CARPINTEIRO	UNIDADE	1.700	R\$ 23,00	51.163.724 MARLON JUNG	PREFEITURA DE ITÁ - SC	988157 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC	30/11/2023
<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	00064/2023	00012	Pregão	16551	MARCENEIRO / CARPINTEIRO	UNIDADE	8	R\$ 72,59	PATO COPOS COM. & PERSONALIZACAO LTDA	PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR	450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR	29/12/2023
<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	00064/2023	00025	Pregão	16551	MARCENEIRO / CARPINTEIRO	UNIDADE	3	R\$ 133,29	PATO COPOS COM. & PERSONALIZACAO LTDA	PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR	450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR	29/12/2023

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Através da análise do objeto do processo, considera-se não haver necessidade para a divisão/parcelamento do objeto, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, e visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade do objeto, ficam facultados a participar em quantos itens forem de seu interesse. Dessa forma, a licitação será realizada "por item", sem agrupamentos, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e no Relatório dos materiais a serem licitados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

11.1 Não se aplica à contratação em questão.



12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição em questão foi planejada pela Secretaria de Educação dos Palmares, e já prevista nos Planos Anuais de Contratação da Instituição.

13. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. A gestão do contrato será executada pelos seguintes atores:

13.2. Gestor do Contrato - através de gestor, designado por portaria assinada pela Administração.

13.3. Fiscal de Contrato, designado por portaria assinada pela Administração desta instituição.

13.4. A Instituição designará servidores para exercer função de fiscal e gestor, os quais acompanharão e fiscalizar a execução do contrato e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

13.5. A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará, dependendo da ocorrência, através de telefone, e-mail ou ofício, conforme segue:

Fundo Municipal de Educação dos Palmares

Rua

Telefones: 21 2629-5337

Email: secretaria.proad@id.uff.br

13.6. Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, constituirá documento de autorização para a execução dos serviços, o contrato assinado, acompanhado da nota de empenho.

13.7. A instituição poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o contrato.

13.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE.



13.9. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a demanda e deverão ser referentes a todos os serviços executados no mês, devendo ser emitida uma Nota Fiscal constando o valor dos Serviços.

14. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e documentação relativas ao domínio do contratante, O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária na Conta.

14.2 Será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Secretaria Executiva Municipal de Educação de Palmares - PE, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

14.3 Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

14.4 Na Nota Fiscal Fatura deverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente e a agência bancária. O pagamento será programado para até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal e mediante a comprovação da entrega e recebimento dos itens solicitados (juntado o documento de requisição), devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, atestado através de funcionário especificamente designado, respeitada a ordem de pagamento e respectivas normas físicas e contábeis que regem a Administração Pública.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Executiva de Educação dos Palmares - PE, para o exercício de 2024, conforme classificação descrita na Declaração Disponibilidade Orçamentaria anexa.

15.2 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com essa contratação dizem respeito aos seguintes aspectos:

- Rapidez no atendimento a demanda da secretaria;
- Integração no atendimento a demanda da secretaria;
- Garantir o pleno atendimento do objeto e a boa execução dos serviços de revitalização com padrões de qualidade, eficiência, sustentabilidade e produtividade mínima atendidos;
- Assegurar um ambiente de ensino e trabalho agradável à boa execução das atividades institucionais para a prestação do serviço público com qualidade e excelência;
- Contribuir para a adequada preservação do patrimônio público, com conservação da estrutura física da instituição;
- Garantir ergonomia adequada em sala de aula e ambiente de trabalho;

17. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a presente contratação, não se vislumbra a necessidade de adequação do ambiente organizacional ou qualquer outra.

18. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Conforme já foi exposto, este é um trabalho de cunho qualitativo, por isso não foram levantados dados estatísticos sobre as questões propostas. Alguns gráficos são apresentados com o intuito exclusivo de facilitar a compreensão do leitor de algumas respostas obtidas. Cabe destacar também que a fronteira determinada para as análises é a etapa de produção dos móveis. Etapas anteriores, como extração de matérias-primas, ou posteriores, como comercialização e uso dos produtos, são comentadas, porém não são analisadas profundamente.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



**PREFEITURA DOS
PALMARES**
A ESPERANÇA SE RENOVA

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

20. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O processo licitatório objeto deste Estudo Técnico Preliminar obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, e Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Termo.

21. RESPONSÁVEIS

Ana Cristina Soares Monteiro

Diretora do FME/Palmares

Portaria nº 06/2021

Palmares, 24 de abril de 2024.